



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

AUTOGRAFO DE LEI N° 884 DE 26 DE MAIO DE 2025.

Denomina o ponto de apoio da saúde da localidade de Jurema Velha no Município de Banabuiú, com o nome de **Luiza Costa Nobre**.

Art. 1º - Fica denominado **Luiza Costa Nobre** o ponto de apoio da saúde localizado na comunidade de Jurema Velha, zona rural do município de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 2º - A nova denominação deverá ser utilizada em toda a documentação oficial, sinalização externa e interna e nas referências administrativas e relacionadas ao referido ponto de apoio da saúde.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a providenciar, no prazo de até 60 (sessenta) dias a instalação de placas indicativas com a nova denominação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 26 de maio de 2025.


Emerson Gonçalves Parente
1º Secretário

Maria de Fátima Silveira da Silva
Maria de Fátima Silveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmabanabuiuce

Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO

Em 26/05/25

Clarice
Secretário(a)

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 014/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

Lido

Em: 26/05/25

Clarice
Secretário(a)

Denomina o Ponto de Apoio da Saúde da localidade de Jurema Velha, no município de Banabuiú, com o nome de **Luiza Costa Nobre**.

A VEREADORA CLARICE FERREIRA MACIEL, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Banabuiú, apresenta o projeto de lei para apreciação do plenário, e, posterior sancionamento do Prefeito de Banabuiú-CE, nos seguintes termos e fundamentos:

Art. 1º - Fica denominado **Luiza Costa Nobre** o Ponto de Apoio da Saúde localizado na comunidade de **Jurema Velha**, zona rural do município de **Banabuiú**, Estado do Ceará.

Art. 2º - A nova denominação deverá ser utilizada em toda a documentação oficial, sinalização externa e interna, e nas referências administrativas relacionadas ao referido ponto de apoio da saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a instalação de placas indicativas com a nova denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Ferreira Maciel
CLARICE FERREIRA MACIEL
Vereadora (2025-2028)



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 014/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa homenagear a senhora **Luiza Costa Nobre**, cidadã de grande relevância para a comunidade de **Jurema Velha**, reconhecida por sua dedicação e bem-estar e ao desenvolvimento social da localidade.

Luiza Costa Nobre nasceu em 13 de dezembro de 1942, no município de Jaguaribe, Ceará. Filha de José Costa Silva e Maria Firmo Costa, teve uma infância simples e marcada pelos valores da fé, do trabalho e da família.

Aos 20 anos, enfrentou a dor de ficar órfã, mas logo encontrou consolo no amor de sua vida, João Oscar Nobre, com quem construiu uma linda história. Juntos, formaram uma família numerosa e unida, tendo nove filhos, criados com amor, esforço e dignidade. O casal viveu da agricultura, sustentando a família com o fruto da terra e o suor do trabalho honesto.

Luiza era uma mulher de fé inabalável, católica devota, guerreira e corajosa. Mesmo após ficar viúva, seguiu firme, dedicando-se com bravura à criação dos filhos, netos e bisnetos. Sua vida foi exemplo de força, generosidade e amor incondicional.

Faleceu aos 78 anos, por causas naturais, deixando um legado de sabedoria, fé e união que permanece vivo na memória e no coração de todos que a conheceram.

A denominação do Ponto de Apoio da Saúde com seu nome é uma forma de eternizar sua memória e valorizar sua contribuição para a população local. Trata-se de um ato simbólico de reconhecimento, que traduz o respeito e a gratidão da comunidade e do poder público municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Clarice Ferreira Maciel
CLARICE FERREIRA MACIEL
Vereadora (2025-2028)



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

Lido

Em: 26/05/2025

Clarice Ferreira Maciel
Secretário(a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N° 025/2025

*Camara Municipal de Banabuiú
APROVADO PARECER
Em 26/05/2025
Clarice Ferreira Maciel
Secretário (a)*

Ata da reunião realizada no dia 22.05.2025, às 11:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 014/2025- DISPÕE SOBRE:
DENOMINA O PONTO DE APOIO DA SAÚDE DA LOCALIDADE DE JUREMA
VELHA, NO MUNICIPIO DE BANABUIÚ, COM NOME DE LUIZA COSTA
NOBRE.**

RELATÓRIO:

O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 014/2025 apresentado pela vereadora Clarice Ferreira Maciel, na data do dia 16.05.2025 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 19 de maio de 2025, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 014/2025- DISPÕE SOBRE:
DENOMINA O PONTO DE APOIO DA SAÚDE DA LOCALIDADE DE JUREMA
VELHA, NO MUNICIPIO DE BANABUIÚ, COM NOME DE LUIZA COSTA
NOBRE.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 014/2025 apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49 e parágrafo único do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 014/2025, de iniciativa da presidente da câmara municipal de Banabuiú, que DISPÕE SOBRE: DENOMINA O PONTO DE APOIO DA SAÚDE DA LOCALIDADE DE JUREMA VELHA, NO MUNICIPIO DE BANABUIÚ, COM NOME DE LUIZA COSTA NOBRE.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 014/2025 em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmabanabuiuce

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 49 e seu parágrafo único do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2025**, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

MARCOS LEMOS DE FARIA

Relator: MARCOS LEMOS DE FARIA

Voto pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2025**

Vice-Presidente:

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA

Pelas *conclusões* do relator

Clarice Ferreira Maciel

Presidente: CLARICE FERREIRA MACIEL

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2025,, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 22 de maio de 2025.